PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.803

Autoriza abertura de crédito suplementar

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar,na importância de NCz.$1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), a seguinte verba do Orçamento vigente : - "5. - Serviços Municipais. 5.2 - Abastecimento : - 04162531.73 - Obras e Instalaç de 01 Balança Eletrônica - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - ".

Artigo 2º - Para atender à despesa em questão, ficam anuladas, nas importâncias respectivamente de NCz.$800.000,00 (oitocentos... mil cruzados novos) e NCz.$200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), as seguintes verbas do Orçamento em execução : -

I - "4.3 - Merenda Escolar
08424271.16 - Construção e Instalação de 01 Cozinha Piloto
4.1.1.0 - Obras e Instalações"; e

II - "6.2 - Promoção Social
15814871.70 - Início das Obras de Construção de 01 Centro Comunitário
4.1.1.0 - Obras e Instalações".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de março de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria